



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL

# Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância

Que fazem entre si, de um lado o Centro Educacional em Saúde, doravante denominado IPGU- Instituto de Pós Graduação de Uberlândia, inscrito no CNPJ/MF sob n.14.808.617/0001-42, com sede em Uberlândia-MG-, localizada na Rua Barão de Camargos N.464 Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o (a)

Aluno (a) .....ou seu representante legal, já qualificado (a) no “Requerimento de Matrícula”, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e Acordado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a oferecer o ‘**Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância**’,(modalidade livre), conforme “Requerimento de Matrícula”, visando proporcionar aprimoramento profissional amplo e aprofundado, ampliando a habilidade e a capacidade clínica no âmbito de estudos.

1.2. O “Requerimento de Matrícula”, que integra este instrumento, preenchido e firmado pelo(a) **CONTRATANTE** tem caráter de proposta nos termos do artigo 427 do Código Civil, que, após expressa aceitação da **CONTRATADA**, através da emissão e entrega ao **CONTRATANTE** ou aluno, da confirmação de matrícula, obriga o proponente por todos os termos deste contrato.

1.3. A configuração formal e o aperfeiçoamento deste contrato de serviços educacionais só ocorrerá após a emissão da confirmação de matrícula, pelo **CONTRATANTE**, do valor do pagamento do ‘**Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância**’, respeitando as seguintes condições:

1.4. A **Contratada** se dispõe ao **Contratante**, que possam comprovar sua titulação/formação prévia em Acupuntura, nos termos descritos abaixo para aceitar o **Contratante** como aluno do ‘**Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância**’, oferecido através de aulas modulares em DVDs e outros recursos descritos abaixo.

1.5 O **Contratante** terá acesso a esta metodologia de Ensino a Distância em Acupuntura, e somente poderá se considerar aluno após recebimento de carta de aceite da **Contratada**, e também cumprir todos os itens discriminados abaixo:

- 1.5.1) Envio de solicitação de matrícula por email, ([cursosipgu@portalunisaude.com.br](mailto:cursosipgu@portalunisaude.com.br)), anexando cópia de Certificado de Formação em Acupuntura, com carga horária mínima de 600 horas e curriculum vitae do **Contratante**;
- 1.5.2) O respectivo Certificado, carga horária e conteúdo programático, e curriculum vitae serão analisados pelos coordenadores da **Contratada** para definitivo aceite do **Contratante**
- 1.5.3) A carta de aceite do **Contratante** do ‘**Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância**’ será enviada para o e-mail do **Contratante** pela **Contratada**;

- 1.5.4) Mediante o aceite, o agora aluno (**Contratante**), deverá enviar os documentos listados abaixo, no item 1.17, xerox (autenticados), e duas vias do respectivo contrato devidamente assinados pelo correio, via sedex;
- 1.6) O **Contratante** somente receberá os conteúdos modulares do **Curso de Aprimoramento em Acupuntura a Distância** após a comprovação efetiva do pagamento pela **Contratada**
- 1.7) O curso tem modalidade (livre) e o **Contratante** ao final receberá certificação de **“Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância”**;
- 1.8) A carga horária do Curso compreende 180 horas em DVDs, divididos em 12 (doze) módulos de 15(quinze) horas cada;
- 1.9) O **Contratante**, para receber o **Certificado de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância** deverá realizar duas avaliações; uma após o envio e conclusão do sexto módulo, e outra avaliação após o décimo segundo módulo.
- 1.10) O **Contratante** para obtenção do **Certificado de Conclusão de Curso de Aprimoramento em Acupuntura a Distância** deverá atingir 70% ( setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações descritas no item anterior.
- 1.11) As avaliações deverão ser enviadas pelo Contratante à Contratada pelo correio, por sedex ( registrado ) e grafadas manualmente.
- 1.12) O **Contratante** efetuará os pagamentos através de cheques nominais a **Contratada**, os módulos em DVDs serão enviados, mês a mês, mediante a comprovação dos respectivos pagamentos e quitação de cada cheque.
- 1.13) A **Contratada** oferecerá ao Contratante, incluso nos mesmos valores Platão de Dúvidas em Acupuntura a Distância(**PAD**) com acompanhamento de tutorias para respostas a questões e ou dúvidas respectivas ao conteúdo dos módulos e do curso, pelo período de 13(treze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato.
- 1.14) O **Contratante** poderá participar durante os meses de Julho e Janeiro de cada ano no período vigente do presente contrato de 80(oitenta) horas de prática clínica em ambulatório presencial, sob supervisão, sendo estas optativas e já inclusas no valor total do curso.
- 1.15) O material a ser utilizado nestes estágios supervisionados pelo **Contratante** estão também incluso nos custos e serão por conta da **Contratada**.
- 1.16) A matrícula somente será finalizada após o envio dos documentos listados abaixo e análises dos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3
- 1.17) Os documentos a que se refere o item anterior e que devem ser encaminhados pelo **Contratante** à **Contratada** são:

- **Cópia de certificado de Acupuntura com carga horária mínima de 600 horas (autenticado)**
- **Xerox RG ( autenticado)**
- **Xerox CPF (autenticado)**
- **Xerox comprovante de endereço**
- **Duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinadas e rubricadas.**
- **Uma foto 3X4**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para atender ao disposto na cláusula primeira, a **CONTRATADA** se compromete a ministrar o **Curso de Aprimoramento em Acupuntura a Distância**, e demais atividades previstas no Curso conforme “Requerimento de Matrícula” atendendo, para os efeitos deste contrato, o seguinte:

2.1. As atividades educacionais serão prestadas pela **CONTRATADA**, da forma mais adequada à obtenção nos termos metodológicos aqui descritos de acordo com o carga horária que o(a) **CONTRATANTE** declara conhecer e aceitar, sem prejuízo do integral cumprimento, pelo (a) **CONTRATANTE** das obrigações que ora assume.

2.2. A **CONTRATADA** se compromete a ministrar o ensino previsto no planejamento didático-pedagógico do **Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância** conforme “Requerimento de Matrícula”, referente aos conteúdos programáticos e atividades complementares, não obrigatórias em que o (a) **CONTRATANTE** se matricular, conforme Requerimento de Matrícula e constantes no item 1.5 anteriormente descritos;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. Como contra prestação pelos serviços educacionais que prestará ao aluno(a), a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de importância em cheques pré datados, conforme consta no requerimento de matrícula, que é parte integrante deste.

3.2. O valor básico e a forma de pagamento correspondente ao total devido pelo período ora **Contratado** para o **Curso de Aprimoramento em Acupuntura a Distância** conforme “Requerimento de Matrícula”, e está discriminado no “Requerimento de Matrícula” e no item 1.5 deste contrato.

3.3. Quaisquer outros serviços não previstos no planejamento didático-pedagógico do **Curso de Aprimoramento Profissional em Acupuntura a Distância** conforme “Requerimento de Matrícula”, serão cobrados a parte, conforme as taxas vigentes no período em apreço.

3.4. O pagamento das parcelas ora avençado deverá ser efetuado em cheques pré datados.

3.5. É de responsabilidade do(a) **CONTRATANTE** manter atualizados junto à **CONTRATADA** seu cadastro pessoal, endereço eletrônico, endereço para correspondência e telefones.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração do presente contrato será de 13 ( treze ) meses inserido no “Requerimento de Matrícula”.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

5.1 Se as parcelas não forem pagas pelo(s) **CONTRATANTE(S)** nas respectivas datas de vencimentos, será acrescido, nos termos da Lei, de correção monetária “pro rata dia”, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculada até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito.

5.2 Havendo atraso de pagamento de qualquer valor ou acréscimo previsto no presente instrumento, a **CONTRATADA** fica desde já autorizada a emitir contra o(a) **CONTRATANTE** os títulos de créditos pertinentes; efetuar a cobrança pelos meios previstos na legislação comum aplicável, extrajudicialmente ou judicialmente; registrar seu débito, nos valores exatos das respectivas parcelas, com todos os reajustes especificados neste contrato e quando for o caso, com os acréscimos aqui previstos, com as despesas extraordinárias previstas no item 3.3, nos órgãos de proteção ao crédito, após prévia comunicação escrita ao devedor, informando a conseqüente inscrição no SPC, SERASA ou outro órgão do gênero, assim como poderá encaminhar ao Tabelião/Cartório de protesto as parcelas (cheques) referentes às mensalidades não pagas em seu vencimento.

§ 1º. Na hipótese de encaminhamento do débito a escritório(s) jurídico(s), o(a) **CONTRATANTE** assume o pagamento de honorários, desde já fixados em 10% (dez por cento) em caso de pagamento extrajudicial, e 20% (vinte por cento) em caso de encaminhamento judicial.

§ 2º. A presente cláusula configura anuência expressa dos devedores para que a **CONTRATADA**

Assim proceda, não podendo, o inadimplente alegar qualquer dano pela inscrição de seu nome nos Cadastros de proteção ao crédito ou por qualquer ação da **CONTRATADA** nos moldes acima.

5.3 A cobrança administrativa e/ou judicial será feita pela **CONTRATADA** ou por terceiros, a seu critério.

#### **CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O presente contrato será rescindido a qualquer momento, se o (a) aluno (a) (**Contratante**) por sua própria iniciativa, assim o requerer, mediante apresentação de termo escrito no prazo estabelecido de 30 dias e o **Contratante** deixará automaticamente de receber as aulas modulares em DVDs e todas as outras obrigações da **Contratada** descritas ficam automaticamente suspensas.

6.2 Na situação prevista no item 6.1, o (a) **CONTRATANTE** deverá ter efetuado o pagamento de todas as parcelas devidas até o momento da ocorrência e deverá efetuar os pagamentos de todos os módulos de DVDs recebidos pelo **Contratante**.

6.3 O (A) aluno (a) desligado (a) do Curso, por qualquer motivo, poderá reingressar no mesmo, Mediante novo procedimento descritos no item 1.5, sendo desconsideradas todas as atividades e valores pagos anteriores ao reingresso do (a) aluno (a).

6.4 Em caso de cancelamento da oferta do referido curso, pela **CONTRATADA**, a mesma fará a devolução do valor que eventualmente tenha sido pago pelo (a) **CONTRATANTE**, a título de matrícula e/ou antecipação de parcelas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
IPGU - Instituto de Pós Graduação de Uberlândia

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1) ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) ASSINATURA \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_